



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de junho de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.753 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

06.08.241.0015.2.059 – Manter o Centro de Convivência

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.500,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 750,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Sec. De Saúde


Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 3.250,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de junho de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

